



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.245/2018
De 04 de outubro de 2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 23.969.759,20 (Vinte e três milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

20.608.0009.2.031-3.3.50.41.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES 130.000,00
20.608.0009.2.031-3.3.50.43.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 23.789.759,20 (Vinte e três milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 425.900,00
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 218.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.124-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 45.000,00
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 397.000,00
22.661.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86.000,00
22.661.0008.2.029-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 50.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 380.000,00
15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
15.452.0010.2.038-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 20.000,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 660.000,00
04.123.0002.2.048-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00
04.123.0002.2.048-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 7.000,00
04.123.0002.2.048-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
04.123.0002.2.048-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.200.000,00
10.302.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000.000,00
10.302.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.200.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 250.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 520.000,00
10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 143.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 468.000,00
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.1101 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.775.359,20
12.361.0004.2.074-3.1.91.13.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 254.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 570.000,00
08.244.0011.2.077-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
08.244.0011.2.077-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
08.244.0011.2.077-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 28.000,00
08.244.0011.2.077-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00
08.244.0011.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00
08.243.0011.6.008-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
08.244.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 18.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 80.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 378.000,00
18.542.0017.2.106-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 12.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 370.000,00
18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.113-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 330.000,00
11.334.0018.2.113-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 110.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 39.000,00

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 123.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.500,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.130-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
13.392.0005.2.135-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
13.392.0005.2.135-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
13.392.0005.2.135-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito de que trata os artigos 1º e 2º na importância de **R\$ 12.390.400,00 (Doze milhões trezentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
28.843.0002.2.127-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 632.400,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 25.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 22.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 35.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 20.000,00
22.661.0008.2.029-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
04.123.0002.2.048-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10.301.0003.2.053-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.000,00
10.301.0003.2.053-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115.000,00
10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 440.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303.000,00
10.302.0003.2.061-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 48.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 240.000,00
10.302.0003.2.061-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 79.000,00
10.302.0003.2.061-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 22.100,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 80.000,00
10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 128.000,00
10.302.0003.1.014-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 380.000,00
1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC		
08.244.0011.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
08.244.0011.2.084-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	
08.244.0011.2.084-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	
08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
08.244.0011.2.084-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
08.244.0011.2.084-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
08.244.0011.2.084-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.800,00	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00	
26.782.0015.2.097-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
26.782.0015.2.097-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
26.782.0015.2.097-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
26.782.0015.2.097-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00	
26.782.0015.2.097-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	
26.782.0015.2.097-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00	
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
20.01 - Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	
16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
16.482.0014.2.100-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	
16.482.0014.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
16.482.0014.2.102-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00	
16.482.0014.2.100-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	
16.482.0014.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00	
16.482.0014.2.102-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRI. GRATUITA	7.500,00	
16.482.0014.2.102-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00	
16.482.0014.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
16.482.0014.2.100-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00	
16.482.0014.2.102-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	
16.482.0014.2.102-3.3.93.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
16.482.0014.2.102-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
27 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
22.661.0008.2.120-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00	
22.661.0008.2.120-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00	
22.661.0008.2.120-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00	
22.661.0008.2.120-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.750,00	
22.661.0008.2.120-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
22.661.0008.2.120-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950,00	
22.661.0008.2.120-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00	
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.01 - SM de Habitação		
16.482.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00	
16.482.0014.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	
16.482.0014.2.043-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	28.000,00	
16.482.0014.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
16.482.0014.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
34.01 - SM de Comunicação Social		
04.131.0002.2.131-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
04.131.0002.2.131-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4810/2018.
De 04 de outubro de 2018.

Súmula: "Dispõe Sobre a Criação de Nomenclatura de Divisão na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo a seguinte Chefia: Divisão de Assessoramento – Agente de Trânsito Mirim.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

04.131.0002.2.131-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
04.131.0002.2.131-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.000,00	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.01 - SM da Mulher		
08.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
08.244.0022.2.133-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
36.01 - SM de Cultura e Turismo		
13.392.0005.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	
13.392.0005.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 11.579.359,20 (Onze milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme segue:

Fonte 101 (Fundeb 60%)	4.879.359,20
Fonte 303 (Saúde 15%)	4.500.000,00
Fonte 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	2.200.000,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4811/2018.
De 04 de outubro de 2018.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 23.969.759,20 (Vinte e três milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.245/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

20.608.0009.2.031-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	130.000,00
20.608.0009.2.031-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.789.759,20 (Vinte e três milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.900,00
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	218.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.061.0007.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	45.000,00
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
--	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	397.000,00
22.661.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00
22.661.0008.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

08.01 - SM de Obras Públicas		
15.452.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00	
15.452.0010.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	
15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
15.452.0010.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
15.452.0010.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
14.01 - SM de Planejamento e Finanças		
04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	
04.123.0002.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	
04.123.0002.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
04.123.0002.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
04.123.0002.2.048-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00	
10.302.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00	
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000,00	
10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	143.000,00	
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.03 - FUNDEB		
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.000,00	
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.775.359,20	
12.361.0004.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.000,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica		
08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00	
08.244.0011.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
08.244.0011.2.077-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
08.244.0011.2.077-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00	
08.244.0011.2.077-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
08.244.0011.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
08.244.0011.2.087-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
08.244.0011.2.087-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	
08.244.0011.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	
08.243.0011.6.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
08.244.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.01 - SM de Defesa Social		
14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

12.361.0004.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
12.361.0004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
12.361.0004.2.013-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00	
12.361.0004.2.013-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00	
12.361.0004.2.013-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico		
22.661.0008.2.029-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	
22.661.0008.2.029-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
15.452.0010.2.037-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
15.452.0010.2.037-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
14.01 - SM de Planejamento e Finanças		
04.123.0002.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
04.123.0002.2.048-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	
10.301.0003.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
10.301.0003.2.053-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
10.301.0003.2.053-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
10.301.0003.2.053-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	
10.302.0003.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	
10.302.0003.2.061-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00	
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.000,00	
10.302.0003.2.061-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	
10.302.0003.2.061-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.900,00	
10.302.0003.2.061-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.100,00	
10.302.0003.2.061-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00	
10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	129.000,00	
10.302.0003.2.061-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00	
10.302.0003.2.061-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.02 - Manutenção da Educação Infantil		
12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.360.000,00	
12.365.0004.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00	
12.365.0004.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	
12.365.0004.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	
12.365.0004.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00	
12.365.0004.2.073-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150.000,00	
12.365.0004.2.073-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00	
12.365.0004.2.073-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00	
16.03 - FUNDEB		
12.361.0004.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	
12.361.0004.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
12.361.0004.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
12.361.0004.2.074-3.1.90.94.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	
12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1101 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.01 - SM de Meio Ambiente		
18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.000,00	
18.542.0017.2.106-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
15.452.0010.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	370.000,00	
18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00	
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.01 - SM do Trabalho		
11.334.0018.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	
11.334.0018.2.113-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	110.000,00	
11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	
24 - GABINETE DO PREFEITO		
24.01 - Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude		
27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	
27.812.0006.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	123.000,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude		
27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00	
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.01 - SM de Habitação		
16.482.0014.2.130-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.01 - SM da Mulher		
08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
36.01 - SM de Cultura e Turismo		
13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
13.392.0005.2.135-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
13.392.0005.2.135-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	
13.392.0005.2.135-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	

Art. 3º - Para cobertura do Crédito de que trata os artigos 1º e 2º na importância de **R\$ 12.390.400,00 (Doze milhões trezentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.01 - SM de Administração		
04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
04.84.0001.0001.12.6.9371.00.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.01 - SM de Educação		
12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.400,00	
12.361.0004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
12.361.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPENSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

16.482.0014.2.043-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	28.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC.S - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.482.0014.2.043-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34.01 - SM de Comunicação Social	
04.131.0002.2.131-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04.131.0002.2.131-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.131.0002.2.131-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
04.131.0002.2.131-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.1.91.13.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
08.244.0022.2.133-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.020-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
13.392.0005.2.020-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 11.579.359,20 (Onze milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme segue:

Fonte 101	(Fundeb 60%)	4.879.359,20
Fonte 303	(Saúde 15%)	4.500.000,00
Fonte 494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	2.200.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.245/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2018 - SMA
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
5145/18 - RH	350162	MARIA LUCIA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 237/2018.
De 04 de outubro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidor público para o exercício de Função de Chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte, com a percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Designada	Designação a partir de:
Marcelo Dantas Leite	351.507	Secretaria Municipal de Governo	Divisão de Assessoramento – Agente de Trânsito Mirim	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2018 – SMA.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
7853/2018	352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	03/09/18 a 07/09/18	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 5



PORTARIA Nº 204/2018 – SMA.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10/2018	353318	MILTON MITSUO MISUGUCHI	CONTADOR	08/10/18 A 19/10/18	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ERRATA

Errata quanto a não publicação das portarias da Comissão Disciplinar Permanente nº024/2018 e 025/2018 no Diário Oficial Eletrônico nº095/2018 de 04 de outubro de 2018.



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 051/2018, 070/2018 e 098/2018

PORTARIA Nº 024/2018
De 03 de outubro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LÚCIA SOEK – matrícula nº 352.960, integrada ainda pelos servidores, ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, secretário, e ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS – matrícula nº 351.279, conforme Portarias nº 051/2018, 070/2018 e 098/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 4162/2018

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2018.

LÚCIA SOEK
Presidente da CDP - Portaria 051/2018



PORTARIA Nº 205/2018 - SMA
DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
5155 / RH	351518	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	20/09/18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 051/2018, 070/2018 e 098/2018

PORTARIA Nº 025/2018
De 03 de outubro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LÚCIA SOEK – matrícula nº 352.960, integrada ainda pelos servidores, ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, secretário, e ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS – matrícula nº 351.279, conforme Portarias nº 051/2018, 070/2018 e 098/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 4160/2018

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2018.

LÚCIA SOEK
Presidente da CDP - Portaria 051/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 6



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 051/2018, 070/2018 e 098/2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA AUTOS 28220/2017

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 051/2018, 070/2018 e 098/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Saúde de fls. 203, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar de fls. 186 a 197, o encerramento com ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 28220/2017, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

LUCIA SOEK
Presidente - Matrícula 352.960

ALTAIR JESUS DA LUZ
Secretário - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



ANEXO I – PORTARIA 017/2018

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
353870	12/08/2015	Evandro Luis Fusinato Tonetto	Médico Clínico Geral - Plantonista	NOMEADO



Portaria Nº 017/2018 – CAEP
De 02 de Outubro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e o PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 120/2018 de 11 de Maio de 2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2018.

MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CAEP
Portaria nº 120/2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidato aprovado no Concurso Público 03/2013, “conforme liminar concedida no processo judicial nº 0005923-42.2018.8.16.0038” (11346/2018 - FLY) para o cargo de:

- PINTOR DE PAREDE.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrcardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 026/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 7



PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais. Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2018.


CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 026/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 41/2018, o qual tem por objeto a “Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo furgão, 01 (uma) Pick-Up e 02 (dois) Veículos Automotores Hatch, atendendo às necessidades do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20, adjudicatária do item 02 com o valor unitário de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais) e STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, adjudicatária do item 03 com o valor unitário de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta e mil reais). O item 01 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Outubro de 2018.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 08 de outubro de 2018, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º andar – Bairro Iguçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PINTOR DE PAREDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1068732	MANOEL ALVES DE ABREU	1º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 026/2018



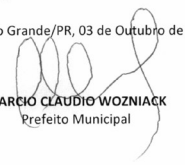
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 82/2018, o qual tem por objeto a “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBSs: Eucaliptos, Pioneiros, Santa Terezinha, Jardim Hortência, Nações, Santa Maria e Vila Marli, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1180-03, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, adjudicatária dos Itens 02, 07 e 20, com o valor total de R\$ 30.460,67 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos); BEATRIZ DE OLIVEIRA ALQUINO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.146/0001-48, adjudicatária dos Itens 12, 13, 18 e 21, com o valor total de R\$ 3.744,20 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, adjudicatária dos Itens 03, 04, 11, 14, 16, 17 e 22, com o valor total de R\$ 10.365,00 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais); KLEBER ARRABANÇA BARBOSA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.711/0001-73, adjudicatária dos Itens 26, 32, 40, 42, 45, 46 e 50, com o valor total de R\$ 8.816,60 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, adjudicatária dos Itens 08, 09, 10, 15, 19 e 23, com o valor total de R\$ 17.658,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e oito reais); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, adjudicatária dos Itens 01 e 33, com o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.825.521/0001-55, adjudicatária dos Itens 29, 30, 31, 34, 35, 38 e 39, com o valor total de R\$ 24.293,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); C. SILVERIO SIMÃO - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.629/0001-79, adjudicatária do Item 36, com o valor total de R\$ 1.496,75 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); ESSENCIAL – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.798/0001-96, adjudicatária dos Itens 05, 06 e 25, com o valor total de R\$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais); CLARO MED – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94, adjudicatária do Item 24, com o valor total de R\$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais); e ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.807/0001-49, adjudicatária dos Itens 27, 28, 37, 41, 43, 47, 48, 49 e 51, com o valor total de R\$ 58.839,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais). O item 44 resultou frassado.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Outubro de 2018.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 83/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição, locação, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina que será utilizada nos postes das ruas e na Praça Brasil do município, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.111/0001-69, adjudicatária do Lote 06, com o valor de R\$ 57.782,13 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), do Lote 07, com o valor de R\$ 42.826,02 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), do Lote 08, com o valor de R\$ 46.625,36 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), do Lote 10, com o valor de R\$ 96.999,56 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, adjudicatária do Lote 01, com o valor de R\$ 22.986,70 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), do Lote 02, com o valor de R\$ 8.099,89 (oito mil e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), do Lote 03, com o valor de R\$ 97.279,20 (noventa e sete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), do Lote 04, com o valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), do Lote 05, com o valor de R\$ 10.949,04 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); e BOARETO & RUIZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.086.421/0001-58, adjudicatária do Lote 09, com o valor de R\$ 89.899,98 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Outubro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 43/2018
PROTOCOLO: 10518/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de capacitação para a Equipe de Acolhimento para Criança e Adolescente e os Familiares dos Acolhidos e Desacolhidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PESSOA JURÍDICA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.795.248/0001-00

VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO 01/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 Julgamento da Habilitação

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 08/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para implantação da Rua "Largo Bom Gourmet", englobando serviços preliminares, terraplanagem e preparo, pavimento, instalações elétricas, águas pluviais, sinalização, paisagismo e limpeza final, conforme projeto básico e memorial descritivo.

JP DUQUE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43, resultou habilitada atendendo plenamente as exigências estabelecidas no item 6.1 do edital.

CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, resultou inabilitada por não apresentar acervo/atestado de eletricidade e segurança do trabalho, dos técnicos responsáveis pela empresa, não atendendo ao item 6.1.4 letra "d" do edital, e pela falta de comprovação da regularidade destes profissionais, não atendendo ao item 6.1.4 letra "c" do edital, conforme Parecer Técnico.

Ambas as empresas atenderam a exigência estabelecida no item 6.1.3. – Qualificação Econômico-Financeira, do edital.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2018

PROTOCOLO: 6005/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica, visando contribuir para definição e implantação da melhor solução de gestão na Área de Parceria na Saúde (Conforme proposta técnica em anexo).

PESSOA JURÍDICA: ADVCOM CONSULTORES LTDA - EPP

CNPJ: 06.306.825/0001-15

VALOR: R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 03/10/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018- ID 3044

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP;
CNPJ: 79.733572/0001-30;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 21.922,04 (Vinte e um mil novecentos e vinte dois reais e quatro centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018- ID 3044

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP;
CNPJ: 79.733572/0001-30;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 21.922,04 (Vinte e um mil novecentos e vinte dois reais e quatro centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018- ID 3046

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 9.944,00 (Nove mil novecentos e quarenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018- ID 3046

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 9.944,00 (Nove mil novecentos e quarenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018- ID 3045

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KDP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 5.415,30 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018- ID 3045

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KDP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 5.415,30 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018- ID 3047

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018- ID 3047

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2018 - 05 de outubro de 2018

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018- ID 3048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 3.110,16 (Três mil cento e dez reais e dezesseis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018- ID 3048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 3.110,16 (Três mil cento e dez reais e dezesseis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 026/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019, referente ao Fundo Municipal da Assistência Social, a qual foi apresentada pela Gestão da Política Pública de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018- ID 3049

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI
CNPJ: 08.490.629/0001-79;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 2.802,80 (Dois mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018- ID 3049

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI
CNPJ: 08.490.629/0001-79;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 2.802,80 (Dois mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos